UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F, Sala 248 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3291-5904 - www.ppgcc.facic.ufu.br - ppgcc@facic.ufu.br

EDITAL PPGCC Nº 4/2024

08 de julho de 2024

Processo nº 23117.043406/2024-51

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Edital PPGCC/FACIC/UFU Nº 4/2024
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2024 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMAS 2025/1

O Extrato do edital foi publicado no dia 12 de julho de 2024 na seção 3, página 89 do Diário Oficial da União.

Processo nº 23117.043406/2024-51

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis (PPGCC), da Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 2758, de 23/05/2023 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o PPGCC, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico, Aluno Especial para ingresso no primeiro semestre de 2025.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Resolução 16/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis), pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Será nomeada, pela FACIC, comissão examinadora para o Processo de Seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial.

1.3. O processo seletivo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia-MG, nas dependências da UFU, campus Santa Mônica.

1.4. No ato da inscrição, o PPGCC disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo, na secretaria e no endereço eletrônico do PPGCC - http://www.ppgcc.facic.ufu.br;

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGCC – http://www.ppgcc.facic.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGCC.

1.7. Todas as informações necessárias para o candidato participar do processo seletivo estão disponibilizadas neste edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone ou presencialmente. Dúvidas relativas ao Processo Seletivo, de que trata o presente Edital, poderão ser dirigidas, em forma de pergunta clara e objetiva, para o e-mail selecaoppgcc@facic.ufu.br.

1.8. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2025, é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
	Alunos Regulares				

Mestrado Acadêmico	15	4	1	1	21
Doutorado Acadêmico	7	2	1	1	11
	Alunos Especiais				
Mestrado Acadêmico	7	2	1	1	11
Doutorado Acadêmico	7	2	1	1	11

2.2. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão apresentar comprovante de acordo com o Art. 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf

2.2.1. O PPGCC instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.3. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU, seguindo as "DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU", da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DIEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação, disponível no link: http://www.diepafro.ufu.br

2.3.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC, que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.4. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar atestado, que confirme a condição característica desta modalidade, proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.6. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.7. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.8. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.9. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei nº 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas, tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. As vagas disponíveis para o Curso de Doutorado destinam-se a portadores do título de Mestre, obtidos em Cursos autorizados pela CAPES.

3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês, para mestrado, ou até o 36º mês, para o doutorado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro

3.4.1. Para o mestrado será exigido um certificado de proficiência em uma língua estrangeira e para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.

3.5. Serão aceitos os exames oficiais de língua inglesa, emitidos por:

a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language);

b) IELTS (International English Language Testing System);

c) Cambridge English: First (FCE);

d) TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística;

e) Certificado de Proficiência em Língua Inglesa emitido pelo PROFLIN/UFU; e

f) Prova de inglês do Teste ANPAD;

3.6. Os candidatos estrangeiros não naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar na inscrição, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação de proficiência em língua portuguesa:

a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (http://www.ileel.ufu.br/proflin); ou

b) Certificado CELPE - Bras (http://portal.inep.gov.br/celpebras); ou

c) Certificado TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística (www.teseprime.org);

3.7. Serão aceitos os certificados de proficiência de idiomas realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGCC compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.8 e 4.9;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá enviar cópias digitalizadas de toda a documentação exigida neste edital. As cópias deverão ser reunidas em formato de arquivos PDF e tamanhos compatíveis com o seu envio por serviço de e-mail para selecaopppgcc@facic.ufu.br. Toda a documentação deverá ser encaminhada por meio de um único arquivo e um único envio.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.4. O candidato deverá anexar eletronicamente toda a documentação exigida neste edital à medida que preenche o formulário de inscrição. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens da tabela de pontuação indicada neste edital.

4.5. O candidato deverá preencher, no ato da inscrição, os formulários disponíveis no link de inscrição do certame, de modo que neles constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.6. O PPGCC não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-operacional, greve, sinistro, extravio, arquivo corrompido ou qualquer outro fator que impeça o envio dos documentos no prazo estabelecido neste edital;

4.7. O cronograma do processo seletivo é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	14/10/2024 a 14/11/2024	Até às 23:59 horas do dia 14/11/2024	Correio eletrônico do PPGCC: selecaopppgcc@facic.ufu.br
Homologação final das inscrições	27/11/2024	Até às 17h00	Endereço eletrônico do PPGCC (http://www.ppgcc.facic.ufu.br)
Resultado final	11/12/2024	Até às 17h00	Endereço eletrônico do PPGCC (http://www.ppgcc.facic.ufu.br)

4.8. A inscrição no processo seletivo do **CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO** se fará mediante entrega da seguinte documentação, obedecendo a ordem que os documentos são apresentados:

4.8.1. **Requerimento de inscrição**, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGCC – http://www.ppgcc.facic.ufu.br, devidamente preenchido e assinado. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada. O candidato deve certificar-se de que, no requerimento, constem informações exatas e verídicas, bem como a assinatura, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.8.2. **Formulário de Resumo da Pontuação do Currículo**, disponível no endereço eletrônico do PPGCC – http://www.ppgcc.facic.ufu.br, devidamente preenchido e **assinado**;

4.8.3. **Curriculum vitae atualizado**, gerado na plataforma lattes - http://www.cnpq.br, com cópia dos respectivos documentos comprobatórios, os quais devem ser identificados com o número do item do Anexo I a que se referem. Somente devem ser anexados os comprovantes relativos aos itens constantes no Anexo I;

4.8.4. **Comprovante de proficiência em língua inglesa**. O Curso de Mestrado do PPGCC aceita como proficiência em língua inglesa os seguintes exames: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), IELTS (International English Language Testing System), Cambridge English: First (FCE), TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística, Certificado de Proficiência em Língua Inglesa emitido pelo PROFLIN/UFU e a prova de inglês do Teste ANPAD;

4.8.4.1. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no TOEFL - iBT Test for igual ou superior a 60 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.2. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no TOEFL - ITP for igual ou superior a 500 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.3. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no IELTS Test for igual ou superior a 6 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.4. Será considerado proficiente o candidato cuja classificação mínima no Cambridge English: First (FCE) for B2, C1 ou C2. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.5. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no TESE Prime for igual ou superior a 70 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.6. Será considerado proficiente o candidato que apresentar certificado de aprovação no PROFLIN – Língua Inglesa (http://www.ileel.ufu.br/proflin). Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.7. Será considerado proficiente o candidato que obtiver resultado padronizado igual ou superior a 300 pontos na prova de Inglês do Teste Anpad. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.4.8. Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência no ato da inscrição, se aprovados na seleção do PPGCC, deverão fazê-lo até a data de protocolo da dissertação, como condição prévia para o exame de qualificação.

4.8.5. Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono. O Curso de Mestrado do PPGCC aceita como proficiência em língua portuguesa os seguintes exames: Celpe-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa emitido pelo PROFLIN/UFU.

4.8.5.1. Será considerado proficiente o candidato cuja classificação mínima no Celpe-Bras for “Intermediário”. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.5.2. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no TESE Prime for igual ou superior a 70 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.5.3. Será considerado proficiente o candidato que apresentar certificado de aprovação no PROFLIN – Língua Portuguesa (http://www.ileel.ufu.br/proflin). Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.8.6. **Cópia simples e legível de:**

4.8.6.1. **Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação ou de tecnólogo em curso de nível superior** emitida pelo órgão competente. Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente. O candidato deverá estar ciente de que será exigido o diploma, atestado ou certidão de conclusão de graduação para matrícula, caso o candidato seja selecionado;

4.8.6.2. **Registro Civil (Certidão de nascimento ou de casamento)**;

4.8.6.3. **Documento de identidade** (caso seja candidato não naturalizado, apresentar Passaporte);

4.8.6.4. **Declaração de estar quite com a justiça eleitoral**. Esta declaração aceita é a extraída do sítio eletrônico do TSE e não o canhoto de comprovação de votação. Ela pode ser acessada em https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

4.8.6.5. **CPF**;

4.8.6.6. **Certificado de reservista**, se do sexo masculino;

4.8.6.7. **Certificado do teste Acadêmico ANPAD** de edições com resultados divulgados entre Outubro de 2022 a Outubro de 2024. O candidato fará sua inscrição diretamente no sítio https://testeanpad.org.br/ para realizar essa prova;

4.9. A inscrição no processo seletivo do **CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO** se fará mediante entrega da seguinte documentação, obedecendo a ordem que os documentos são apresentados:

4.9.1. **Requerimento de inscrição**, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGCC – http://www.ppgcc.facic.ufu.br, devidamente preenchido e assinado. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada. O candidato deve certificar-se de que no requerimento constem informações exatas e verídicas, bem como a assinatura, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.9.2. **Formulário de Resumo da Pontuação do Currículo**, disponível no endereço eletrônico do PPGCC – http://www.ppgcc.facic.ufu.br, devidamente preenchido e **assinado**;

4.9.3. **Curriculum vitae atualizado**, gerado na plataforma lattes - http://www.cnpq.br, com cópia dos respectivos documentos comprobatórios, os quais devem ser identificados com o número do item do Anexo I a que se referem. Somente devem ser anexados os comprovantes relativos aos itens constantes no Anexo I;

4.9.4. **Comprovante de proficiência em língua inglesa**. O Curso de Doutorado do PPGCC aceita como proficiência em língua inglesa os seguintes exames: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), IELTS (International English Language Testing System), Cambridge English First (FCE), TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística, Certificado de Proficiência em Língua Inglesa emitido pelo PROFLIN/UFU e a prova de inglês do Teste ANPAD;

4.9.4.1. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no TOEFL - iBT Test for igual ou superior a 60 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.9.4.2. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no TOEFL - ITP for igual ou superior a 500 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.9.4.3. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no IELTS Test for igual ou superior a 6 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.9.4.4. Será considerado proficiente o candidato cuja classificação mínima no Cambridge English First (FCE) for B2, C1 ou C2. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.9.4.5. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no TESE Prime for igual ou superior a 70 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.9.4.6. Será considerado proficiente o candidato que apresentar certificado de aprovação no PROFLIN – Língua Inglesa (http://www.ileel.ufu.br/proflin). Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado

4.9.4.7. Será considerado proficiente o candidato que obtiver resultado padronizado igual ou superior a 300 pontos na prova de Inglês do Teste Anpad. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.9.4.8. Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência no ato da inscrição, se aprovados na seleção do PPGCC, deverão fazê-lo até a data de protocolo da tese, como condição prévia para o exame de qualificação.

4.9.5. **Certificado de Proficiência na segunda língua estrangeira**. O Curso de Doutorado do PPGCC aceita como proficiência na segunda língua estrangeira o certificado de aprovação no PROFLIN em uma das línguas estrangeiras disponíveis no PROFLIN, com exceção da Língua Inglesa. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado;

4.9.5.1. Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência na segunda língua estrangeira no ato da inscrição, se aprovados na seleção do PPGCC, deverão fazê-lo até a data de protocolo da tese, como condição prévia para o exame de qualificação;

4.9.6. **Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono.** O Curso de Doutorado do PPGCC aceita como proficiência em língua portuguesa os seguintes exames: Celpe-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa emitido pelo PROFLIN/UFU.

4.9.6.1. Será considerado proficiente o candidato cuja classificação mínima no Celpe-Bras for “Intermediário”. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.9.6.2. Será considerado proficiente o candidato cuja pontuação no TESE Prime for igual ou superior a 70 pontos. Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.9.6.3. Será considerado proficiente o candidato que apresentar certificado de aprovação no PROFLIN – Língua Portuguesa (http://www.ileel.ufu.br/proflin). Terão validade os exames realizados em até 2 (dois) anos da data de apresentação do resultado.

4.9.7. **Cópia simples e legível de:**

4.9.7.1. **Diploma de Mestre emitido por curso de Mestrado autorizado pela CAPES** ou atestado de conclusão do curso emitido pelo órgão competente;

4.9.7.1.1. Alternativamente, no ato da inscrição, os candidatos poderão apresentar declaração de previsão de conclusão do curso de mestrado até a data da matrícula, emitida pela coordenação do programa de pós-graduação ao qual estão vinculados;

4.9.7.1.2. Os candidatos que apresentarem a declaração descrita no item 4.9.7.1.1 deverão entregar, no ato da matrícula, o atestado de conclusão do mestrado ou diploma de mestre emitido pelo órgão competente;

4.9.7.2. **Registro Civil (Certidão de nascimento ou de casamento)**;

4.9.7.3. **Documento de identidade** (caso seja candidato não naturalizado, apresentar Passaporte);

4.9.7.4. **Declaração de estar quite com a justiça eleitoral**. Esta declaração aceita é a extraída do sítio eletrônico do TSE e não o canhoto de comprovação de votação. Ela pode ser acessada em https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

4.9.7.5. **CPF**;

4.9.7.6. **Certificado de reservista**, se do sexo masculino;

4.9.7.7. **Certificado do teste Acadêmico ANPAD** de edições com resultados divulgados entre Outubro de 2022 a Outubro de 2024. O candidato fará sua inscrição diretamente no sítio https://testeanpad.org.br/ para realizar essa prova;

4.9.7.8. **Projeto de pesquisa**, que deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo constante do Anexo II (somente aos candidatos a aluno regular do Doutorado Acadêmico). A apresentação do projeto não faz parte do processo de avaliação (não é condição classificatória), porém, tem caráter eliminatório, isto é, na ausência do projeto de pesquisa junto à documentação requerida, a inscrição do candidato será indeferida.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada em 2 (duas) etapas tendo por base: resultado do Teste ANPAD e análise de currículo.

5.2. **Sistemática de avaliação**

5.2.1. **Resultado do teste ANPAD (Peso 4) – caráter classificatório e eliminatório**.

5.2.1.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico somente serão avaliados os currículos dos candidatos que obtiverem, entre os inscritos, as 50 (cinquenta) maiores notas no teste ANPAD.

5.2.1.1.1. Havendo mais de um candidato com a mesma nota no teste ANPAD, entre os inscritos com as 50 (cinquenta) maiores notas, os candidatos com as mesmas notas terão seus currículos analisados, de forma que o

número de candidatos que terão seus currículos analisados poderá ser maior do que 50 (cinquenta).

5.2.1.1.2. Se o número de candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado for inferior ou igual a 50 (cinquenta), todos terão seus currículos analisados.

5.2.1.2. Para o Curso de Doutorado Acadêmico somente serão avaliados os currículos dos candidatos que obtiverem, entre os inscritos, as 30 (trinta) maiores notas no teste ANPAD.

5.2.1.2.1. Havendo mais de um candidato com a mesma nota no teste ANPAD, entre os inscritos com as 30 (trinta) maiores notas, os candidatos com as mesmas notas terão seus currículos analisados, de forma que o número de candidatos que terão seus currículos analisados poderá ser maior do que 30 (trinta).

5.2.1.2.2. Se o número de candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Doutorado for inferior ou igual a 30 (trinta), todos terão seus currículos analisados

5.2.1.2.3. Para a determinação da nota final desta etapa, o candidato que tenha a maior pontuação receberá nota final máxima (100 pontos); a nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, comparada à pontuação inicial e nota final obtidas pelo candidato de referência.

5.2.2. **Análise do currículo (Peso 6) – caráter classificatório**: a Comissão Examinadora, em sessão fechada, avaliará a pertinência dos comprovantes apresentados para as informações curriculares fornecidas por cada candidato. Em seguida, aferirá a somatória de pontuação inicial de cada um deles, conforme os valores constantes no Anexo I. Para a determinação da nota final desta etapa, o candidato que tenha somado a maior pontuação inicial (de acordo com o Anexo I) receberá nota final máxima (100 pontos); a nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, comparada à pontuação inicial e nota final obtidas pelo candidato de referência.

5.3. **Cálculo da nota final e divulgação dos resultados**: a nota de cada etapa será definida entre 0 e 100, conforme descrito no item 5.2, sendo a pontuação final definida pelo cálculo da média ponderada dos pontos obtidos nas duas etapas. Os candidatos serão classificados de forma decrescente segundo a pontuação final obtida e de acordo com a modalidade de curso identificada no formulário de inscrição. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (http://www.ppgcc.facic.ufu.br).

5.4. **Critérios de desempate**: em caso de empate, serão considerados como parâmetros os seguintes critérios, nesta sequência:

a) Maior nota no currículo;

b) Maior nota no teste ANPAD.

6. ALUNOS ESPECIAS

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Além do número de vagas para alunos regulares, serão destinadas 11 (onze) vagas para mestrado e 11 (onze) vagas para doutorado, para candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. Os candidatos dessa modalidade (alunos especiais) serão selecionados pela Comissão Examinadora e conforme disposto em normas complementares a serem expedidas anexas a este edital.

6.6. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGCC matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

6.6.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

6.6.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e normas complementares anexas a este edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF, enviada para o endereço eletrônico selecaoppgcc@facic.ufu.br com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais – 2025/1

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis (PPGCC)

Nome do candidato:

Telefone:

E-mail:

6.6.4. O PPGCC não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;

6.6.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem ao PPGCC é inteiramente do candidato;

6.6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.6.7. Documentação complementar exigida:

6.6.7.1. **Atestado de matrícula** no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGCC;

6.6.7.2. **Histórico Escolar** do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGCC;

6.6.7.3. **Carta de recomendação do Professor orientador do candidato**;

6.6.7.4. **Endereço do currículo lattes** que deverá ser atualizado até a data da inscrição;

6.7. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGCC;

6.7.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGCC avaliará o currículo Lattes conforme o Anexo I, emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados conforme o Anexo I e, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

6.7.2. As disciplinas com vagas disponíveis, atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES serão divulgadas posteriormente por meio de normas complementares, respeitando-se o calendário acadêmico da UFU, no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (http://www.ppgcc.facic.ufu.br);

6.7.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.3.1. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada.

6.7.3.2. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do candidato.

6.7.3.3. Notas do Histórico Escolar apresentado.

7. RECURSOS

7.1. Na seleção serão admitidos recursos quanto à análise de documentos para inscrição, bem como ao resultado das etapas classificatórias de seleção. Os recursos deverão ser enviados para o correio eletrônico: selecaoppgcc@facic.ufu.br.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGCC; segunda instância, Conselho da FACIC; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. Na ocorrência do disposto no item 7.1, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, serão divulgados no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (http://www.ppgcc.facic.ufu.br).

8.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a classificação e aprovação dos candidatos.

8.4. Os candidatos poderão obter informações sobre o processo seletivo no endereço eletrônico selecaoppgcc@facic.ufu.br ou no sítio eletrônico do PPGCC (http://www.ppgcc.facic.ufu.br).

8.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico.

8.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para a atribuição de notas aos candidatos.

8.8. Os resultados serão homologados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC/UFU) e divulgados no endereço eletrônico do PPGCC – http://www.ppgcc.facic.ufu.br.

8.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGCC, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGCC, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas etapas de avaliação descritas e/ou nos documentos apresentados.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCC.

Uberlândia, 08 de julho de 2024.

Maria Elisabeth Moreira Carvalho Andrade
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Portaria de Pessoal UFU nº 2758/2023

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisabeth Moreira Carvalho Andrade**, **Coordenador(a)**, em 10/07/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5515749** e o código CRC **93CEE9DC**.

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGCC/FACIC/UFU Nº 4/2024

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2024 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS CURSOS MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMAS 2025/1

ANEXO I

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

O Curriculum Vitae, que deve ser gerado na Plataforma Lattes, será avaliado conforme a pontuação descrita no quadro abaixo, desde que devidamente comprovada. O total de pontos do curriculum vitae do candidato será obtido pela soma dos pontos acumulados em cada item do quadro.

QUALIS é o conjunto de procedimentos utilizados pela CAPES para estratificação da qualidade da produção intelectual dos programas de pós-graduação. Para o processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da UFU, valem os periódicos da Área Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Os periódicos QUALIS encontram-se disponíveis em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

Instruções:

(1) Os documentos comprobatórios que acompanham o currículo do candidato (modelo Lattes) **devem ser encaminhados na ordem do quadro abaixo**.

(2) Serão pontuadas as atividades do período de 2020 a 2024 (exceto para os itens 1, 2 e 3), favor **não encaminhar documentos de atividades realizadas fora do período de avaliação**.

(3) Itens com documentação comprobatória incompleta não serão considerados.

Item	Descrição	Pontos
1	Título de Especialista (máximo de um curso). *Comprovação: cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso.*	2
2	Título de Mestrado* (máximo de um curso). *Comprovação: cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso.* Obs.: para processo seletivo de doutorado, não contará pontuação para currículo.	4
3	Título de Doutorado* (máximo de um curso). *Comprovação: cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso.*	6

4	Atuação como professor em curso de graduação (ensino superior), por semestre (máximo de dez semestres). *Comprovação: declaração da Instituição de Ensino, constando disciplinas ministradas e período de atuação.*	3
5	Atuação como professor de curso de especialização *lato sensu*, por disciplina (máximo de dez disciplinas). *Comprovação: declaração da Instituição de Ensino, constando disciplinas ministradas e período de atuação.*	2
6	Participação em projeto de Iniciação Científica (como aluno ou orientador) oficialmente institucionalizada, por semestre de atuação (máximo de quatro semestres). *Comprovação: declaração da Instituição de Ensino ou do órgão de fomento, constando período de atuação.*	3
7	Participação como membro de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano de atuação (máximo de dois anos). *Comprovação: declaração da Instituição de Ensino, constando período de atuação.*	6
8	Monitoria ou tutoria no ensino superior, por semestre de atuação (máximo de dois semestres). *Comprovação: declaração da Instituição de Ensino, constando período de atuação.*	2
9	Participação como membro de Empresa Júnior, por semestre de atuação (máximo de dois semestres). *Comprovação: declaração/certificado da diretoria da entidade constando período de atuação na Empresa Júnior.*	2
10	Participação em projetos de extensão universitária ou de pesquisa, com financiamento externo à instituição, aprovados por órgão de fomento, por projeto (máximo de dois projetos). *Comprovação: documento emitido pelo órgão de fomento discriminando os projetos e o número do edital referente ao projeto ou declaração da coordenação do projeto constando o número de registro no órgão de fomento.*	3
11	Participação em projetos de extensão universitária ou de pesquisa, sem financiamento externo, registrados em Instituições de Ensino (máximo de dois projetos). *Comprovação: documento emitido pela instituição de Ensino ou declaração da coordenação do projeto constando o número de registro.*	2
12	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A1, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital), por artigo (máximo de oito artigos). *Comprovação para artigos publicados: página(s) do artigo que conste o nome do periódico, título do artigo, autoria e data de publicação, e comprovante da classificação no Qualis Periódicos.* *Comprovação para artigos aceitos para publicação: aceite/declaração do periódico e cópia da primeira página do artigo*	40
13	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital), por artigo (máximo de oito artigos). *Comprovação para artigos publicados: página(s) do artigo que conste o nome do periódico, título do artigo, autoria e data de publicação, e comprovante da classificação no Qualis Periódicos.* *Comprovação para artigos aceitos para publicação: aceite/declaração do periódico e cópia da primeira página do artigo.*	30
14	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A3, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital), por artigo (máximo de cinco artigos). *Comprovação para artigos publicados: página(s) do artigo que conste o nome do periódico, título do artigo, autoria e data de publicação, e comprovante da classificação no Qualis Periódicos.* *Comprovação para artigos aceitos para publicação: aceite/declaração do periódico e cópia da primeira página do artigo.*	20

15	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (classificação na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital), por artigo (máximo de cinco artigos). *Comprovação para artigos publicados: página(s) do artigo que conste o nome do periódico, título do artigo, autoria e data de publicação, e comprovante da classificação no Qualis Periódicos.* *Comprovação para artigos aceitos para publicação: aceite/declaração do periódico e cópia da primeira página do artigo.*	10
16	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico, B1, B2, B3 e B4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital), por artigo (máximo de três artigos). *Comprovação para artigos publicados: página(s) do artigo que conste o nome do periódico, título do artigo, autoria e data de publicação, e comprovante da classificação no Qualis Periódicos.* *Comprovação para artigos aceitos para publicação: aceite/declaração do periódico e cópia da primeira página do artigo*	5
17	Artigo completo publicado em anais de evento científico (máximo três artigos). *Comprovação: cópia da primeira página do artigo e certificado ou declaração do evento de apresentação ou publicação do artigo*	3
18	Livro técnico ou didático na área de Ciências Contábeis e áreas afins publicado com ISBN (máximo de três livros). *Comprovação: folha de rosto do meio de publicação e cópia da ficha catalográfica.*	10
19	Capítulo de livro técnico ou didático na área de Ciências Contábeis e áreas afins publicado com ISBN (máximo de três capítulos). *Comprovação: folha de rosto do meio de publicação e cópia da ficha catalográfica.*	3
20	Prêmios obtidos em eventos científicos internacionais, por trabalho (máximo de três prêmios). *Comprovação: certificado ou declaração do evento.*	3
21	Prêmios obtidos em eventos científicos nacionais ou locais, por trabalho (máximo de três prêmios). *Comprovação: certificado ou declaração do evento.*	2
Total		

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Edital PPGCC/FACIC/UFU Nº 4/2024
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2024 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS CURSOS MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS - TURMAS 2025/1

ANEXO II

Modelo de Projeto de pesquisa – Candidatos ao doutorado

Projeto de pesquisa redigido em português, seguindo as normas ABNT, limitado a 08 (oito) páginas (formatação: folha A4; margem superior e esquerda 3 cm. e direita e inferior 2 cm.; espaçamento entre linhas 1,5 linhas e entre parágrafos 0,0 pontos; fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12) contendo os seguintes itens:

a) Título;

b) Resumo (entre 250 e 400 palavras);

c) Palavras-chave (entre 03 e 05);

d) Introdução;

e) Fundamentação (teoria e/ou literatura essencial);

f) Problema de pesquisa e/ou objetivos da pesquisa;

g) Justificativa, resultados/contribuições esperados;

h) Proposição metodológica;

i) Cronograma

j) Referências principais (entre 05 e 10).

k) Sugestão de 02 professores do PPGCC e da linha de pesquisa selecionada pelo candidato que possam orientar a pesquisa proposta, justificando essas escolhas. A lista dos docentes credenciados no Programa, com os respectivos endereços eletrônicos e telefones, está disponível no sítio http://www.ppgcc.facic.ufu.br. O candidato fica ciente que a sugestão dos professores não implicará, necessariamente, na definição da orientação após a seleção dos candidatos.